

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1604

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO

Aviso n.º 1/DAFD/CML/2024 (Abertura do período de consulta pública da proposta de atribuição do reconhecimento de «Entidade de Interesse Histórico, Cultural ou Social Local» ao Maria Pia Sport Clube)
pág. 1672 (14)

RESOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO

Aviso n.º 1/DAFD/CML/2024

Abertura do período de consulta pública da proposta de atribuição do reconhecimento de «Entidade de Interesse Histórico, Cultural ou Social Local» ao Maria Pia Sport Clube

Nos termos da subdelegação de competência conferida através do Despacho n.º 50/P/2023, de 15 de março, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1170, de 16 de março de 2023, torna-se público que, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho e dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Lisboa em reunião realizada a 23 de outubro, por via da Deliberação n.º 647/CM/24, subscrita pelo Vereador Ângelo Pereira e votada por unanimidade, foi aprovado submeter a consulta pública a atribuição do reconhecimento de «Entidade de Interesse Histórico, Cultural, ou Social Local», nos termos e para os efeitos da Lei n.º 42/2017,

de 14 de junho, ao Maria Pia Sport Clube, por um período de 20 (vinte) dias úteis, após a publicação do respetivo Aviso no *Boletim Municipal* e com a publicação no sítio institucional do Município de Lisboa.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de contributos, deverá ser feita por escrito, até ao termo do referido prazo e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa <https://www.lisboa.pt/temas/desporto> e deverá ser entregue por via eletrónica através do endereço eletrónico dafd@cm-lisboa.pt ou por via postal para Departamento da Atividade Física e do Desporto, diretor de departamento, Rua Alexandre Herculano, 46, 7.º andar - 1269 - 054 Lisboa.

Lisboa, em 2024/11/12.

O diretor de departamento (Despacho n.º 50/P/2023, de 15 de março, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1170, de 16 de março de 2023),

(a) *Rafael Salgueiro*

Responsável pelo tratamento - O MUNICÍPIO DE LISBOA é o responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais que forem recolhidos. O serviço municipal competente para este efeito é o Departamento da Atividade Física e do Desporto, que poderá ser contactada pelo endereço eletrónico dafd@cm-lisboa.pt ou, por carta, para Rua Alexandre Herculano, 46, 7.º 1269 – 054 Lisboa.

Finalidade e licitude do tratamento - O tratamento dos dados pessoais é realizado exclusivamente no âmbito do procedimento de participação pública, para efeitos de recolha de contributos.

Consequência do não fornecimento dos dados - A falta de preenchimento dos campos opcionais da morada ou do endereço de correio eletrónico impossibilita o envio da resposta ao interessado.

Categorias de dados pessoais - Os dados pessoais recolhidos são quaisquer informações relativas a uma pessoa singular identificada ou identificável (titular dos dados), como, por exemplo, um nome, um número de identificação civil, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Conservação dos dados pessoais - Os dados recolhidos são conservados durante o período necessário à completa tramitação administrativa, incluindo os prazos de recurso gracioso e/ou contencioso, sem prejuízo da conservação para fins de arquivo histórico, em função do interesse público subjacente a esta temática, em cópias de backup, nos termos de legislação em vigor.

Direitos dos titulares dos dados pessoais - Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito: [1] A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. [2] A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa): direito de apresentar exposições. [3] A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação. [4] A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt